

Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO № 115, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200,00.

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Ramada/RS e com fulcro na Lei Municipal nº 92/97.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

03 – Administração e Planejamento

03.07 – Administração

03.07.021 – Administração Geral

03.07.021.2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

4120 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 200,00

TOTAL R\$ 200,00

Art. 2° - O CRÉDITO ABERTO no artigo anterior terá cobertura com a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

10 – Habitação e Urbanismo

10.60 – Serviços de Utilidade Pública

10.60.327 – Iluminação Pública

10.60.327.2.013 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3132 – Outros Serviços e Encargos R\$ 200,00

TOTAL R\$ 200,00

Art. 3° - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 09 de Novembro de 1998.

Hardi Militon Eickhoff

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert

Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, n° 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000 Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052 Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br